

QUADRO SINÓTICO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Sindicato dos Notários e Registradores de Minas Gerais (SINOREG/MG) × SINTRANOREG/MG

Biênio 2026–2027

TEMA NEGOCIAL	PROPOSTA LABORAL INICIAL	RESULTADO CONQUISTADO — CCT	GANHO / REDUÇÃO	FUNDAMENTO JURÍDICO
I. REAJUSTE SALARIAL E PISO SALARIAL				
Data-base	1º de maio/2025	1º de fevereiro/2026	Postergação: 9 meses	Art. 611-A, III, CLT
Índice de reajuste	10% real + correção sobre abr/2025	4% nominal s/ salário de fev/2026	Redução de 60% no impacto	Art. 611-A, caput, CLT
Estrutura de pisos	8 faixas c/ critério de arrecadação (> ou < R\$ 25k)	4 entrâncias unificadas, sem critério de arrecadação, em virtude da atualização e instabilidade do Justiça Aberta	Proteção de dados e segurança jurídica	Art. 7º, V, CF/88
Piso — Serviços Gerais	R\$ 1.700 (serventias < R\$ 25k)	R\$ 1.621,00 (todas as entrâncias)	Uniformização / viabilidade	Cláusulas 4 e 6 — CCT
Piso — Escrevente	R\$ 2.500 a R\$ 5.000	R\$ 1.630,00 a R\$ 2.500,00	Redução média de 45%	Cláusulas 4 e 6 — CCT
Piso — Substituto	R\$ 3.000 a R\$ 5.000	R\$ 1.718,60 a R\$ 3.288,60	Redução média de 40%	Cláusulas 4 e 6 — CCT
II. BENEFÍCIOS: CONVERSÃO DE OBRIGATÓRIO EM FACULTATIVO				
Vale alimentação	R\$ 600,00/mês fixo obrigatório	R\$ 30,00/dia útil trabalhado (ou cesta R\$ 250 ou dinheiro)	Até R\$ 350/empregado/mês	Art. 611-A, XII, CLT / Cl. 13 — CCT
Plano de saúde e odontológico	Obrigatório, gratuito para empregados e dependentes	Facultativo ao empregador, com coparticipação possível	100% de desoneração	Art. 611-A, XVII, CLT / Cl. 22 — CCT
Seguro de vida	7 coberturas obrigatórias (morte R\$50k, PAED, filhos etc.)	Facultativo, sem cobertura mínima definida	R\$ 150–300/empregado/mês	Art. 611-A, I, CLT / Cl. 22 — CCT
PLR (Participação nos Lucros)	Obrigatório — cláusula exigida	Cláusula suprimida integralmente	Discricionariedade patronal	Art. 611-A, IX, CLT
Auxílios em espécie (cestas)	50kg alimentos + kit maternidade 27kg (itens discriminados)	Cláusulas suprimidas integralmente	R\$ 300–500 por evento	Negociação direta — CCT

TEMA NEGOCIAL	PROPOSTA LABORAL INICIAL	RESULTADO CONQUISTADO — CCT	GANHO / REDUÇÃO	FUNDAMENTO JURÍDICO
III. JORNADA, BANCO DE HORAS E HORAS EXTRAS				
Banco de horas	Exigia acordo coletivo específico	Até 12 meses, sem acordo coletivo adicional	Flexibilidade operacional plena	Art. 611-A, XIII, CLT / Cl. 10 — CCT
Jornada de estudantes	Vedação de prorrogação de jornada	Cláusula não incluída na CCT	Horas extras preservadas	Negociação direta — CCT
Horas extras (adicional)	Adicional obrigatório de 100%	Compensação por banco de horas; quando devidas: 50%	Redução de 50% no custo	Art. 7º, XVI, CF/88 / Cl. 10 — CCT
IV. ESTABILIDADES E GARANTIAS TRABALHISTAS				
Estabilidade pré data-base	30 dias antes da data-base + indenização	Cláusula suprimida integralmente	Livre gestão do quadro funcional	ARE 1.121.633 — STF / Art. 611-A, I, CLT
Licença-maternidade	180 dias (120 CF + 60 CCT)	Prazo legal constitucional: 120 dias	60 dias a menos por evento	Art. 7º, XVIII, CF/88
Licença-paternidade	20 dias (5 CF + 15 CCT)	Prazo legal constitucional: 5 dias	15 dias a menos por evento	Art. 10, §1º, ADCT
Liberação de dirigente sindical	2 dias remunerados/mês (obrigatório)	Acesso mediante prévia comunicação, horário ajustado	24 dias/ano eliminados	Art. 611-A, VI, CLT / Cl. 20.1 — CCT
V. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E ABONO DE FALTAS				
Abono de faltas	Sem limite claro (filhos até 16 anos + greve de transporte)	1 dia/mês, máx. 3 dispensas/ano; sem abono por greve	Controle efetivo de ausências	Art. 473, CLT / Cl. 16 — CCT
Extinção de delegação	Possível continuidade contratual entre vínculos	Contratos distintos e independentes — sem comunicação	Segurança jurídica na sucessão	Cl. 23 — CCT
VI. PENALIDADES, CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS E HOMOLOGAÇÃO				
Multa por descumprimento	1 salário mínimo por cláusula violada (≈ R\$ 1.412)	2% sobre salário-base do empregado (≈ R\$ 32 médio)	Redução de 97,7%	Proporcionalidade / Cl. 21 — CCT

TEMA NEGOCIAL	PROPOSTA LABORAL INICIAL	RESULTADO CONQUISTADO — CCT	GANHO / REDUÇÃO	FUNDAMENTO JURÍDICO
Contribuição assistencial laboral	Jul. e dez/2025 — 3%, máx. R\$ 90/mês	Mar. e mai/2026 — 3%, máx. R\$ 90/mês	Postergação de 8 meses	Art. 8º, OIT-95 / Cl. 24 — CCT
Contribuição patronal	R\$ 10/empregado por mês (12 meses)	R\$ 10/empregado — apenas março e maio (2 meses)	Redução de 83,3%	Negociação direta — CCT
Homologação sindical	R\$ 25 por ato — caráter obrigatório	Facultativa; gratuita para sindicalizados; R\$ 160 para não associados	Desoneração total (oblig. → facultativa)	Art. 477, §1º, CLT / Cl. 25 — CCT
VII. SÍNTESE QUANTITATIVA — IMPACTO FINANCEIRO GLOBAL				
REDUÇÃO TOTAL ESTIMADA NO CUSTO DA FOLHA DE PAGAMENTO: 45% a 55% Cláusulas restritivas eliminadas/convertidas em facultativas: 12 Fundamentação jurídica: 100% na Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017)				

As conquistas acima decorrem de negociação técnica fundamentada na prevalência do negociado sobre o legislado (art. 611-A, CLT) e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Concessões aparentes foram concedidas apenas em matérias de obrigação constitucional ou jurisprudência consolidada (gestante — ADCT art. 10, II, b; estabilidade de dirigente; atestados médicos), sem qualquer impacto financeiro adicional.

A estratégia preservou a autonomia de gestão do quadro funcional das serventias, a livre iniciativa delegada e a sustentabilidade econômica especialmente para serventias de entrâncias distrital e inicial.

SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE MINAS GERAIS – SINOREG/MG
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO – PRESIDENTE

ASSESSORA JURÍDICA DO SINOREG/MG
JACKELINE BARRETO